



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Assunto: denúncia de infração político administrativa.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer à denúncia contra o Sr. Prefeito Municipal, protocolada sob nº 002 em 27/03/2019, de autoria do cidadão Paulo da Cruz Banin, solicitando a criação de Comissão de Investigação e Processante para apurar a ocorrência de infração político administrativa cometida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior; após analisar a matéria, esta Comissão, exara o seguinte parecer:

- 1- A matéria foi devidamente encaminhada à Procuradoria Jurídica da Casa, que emitiu parecer pela aceitação da denúncia, uma vez que a mesma cumpriu todos os requisitos previstos na Legislação Municipal, em especial o disposto nos incisos do parágrafo 1º do artigo 93 do Regimento Interno, estando apta a ser apreciada pelo Plenário;
- 2- Esta Comissão acompanha o Parecer da Douta Procuradora Drª. Camila Naomy Ueti, recomendando o encaminhamento da denúncia ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para ser aceita pela Casa, observado o princípio da similaridade com a Constituição Federal na forma do artigo do “caput” do artigo 85 da Carta Magna;
- 3- É o parecer, que seja a matéria encaminhada ao Plenário para apreciação.

SALA DAS COMISSÕES EM, 08 DE ABRIL DE 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Miguel da Silva Tallada
Presidente

Osvaldo Teixeira
Relator

Mozart Roberto Silvestre
membro